



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

CARGO/FUNÇÃO: 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público em geral. Emitir ficha de atendimento e encaminhar as pessoas aos setores solicitados. Receber e protocolar documentos. Organizar fichários e arquivos. Executar serviços de reprodução de documentos e outros. Requisitar, receber, conferir, guardar, distribuir e controlar o consumo de material administrativo. Fiscalizar a entrada e saída de móveis, máquinas e equipamentos. Responsabilizar pela guarda das chaves e pela abertura e fechamento de repartições municipais, desligamento das instalações telefônicas, elétricas e hidráulicas. Executar atividades afins.
CARGO/FUNÇÃO: 102 - ELETRICISTA DE AUTOS (Lei nº 2.110/2009)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de conservação na área de eletricidade de autos. Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos. Reparar e reformar estruturas, peças e componentes diversos. Ter conhecimento em injeção eletrônica. Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral. Executar atividades de instalação elétrica. Executar os serviços de veículos automotores e em máquinas em geral. Executar tarefas correlatas.
CARGO/FUNÇÃO: 103 - GUARDA MUNICIPAL (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.260/1994 - Lei nº 1.324/1995 - Lei nº 1.537/1998)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar a vigilância dos próprios municipais. Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ocorrida. Executar outras tarefas afins.
CARGO/FUNÇÃO: 104– MECÂNICO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho de revisão, reparos e manutenção de veículos e máquinas em geral. Executar trabalhos de ajuste. Operar torno e fazer soldagens. Reparar instalações eletromecânicas. Reparar e ajustar peças de tratores, escavadeiras, maniveladoras, etc. Executar outras atividades afins.
CARGO/FUNÇÃO: 105 – MOTORISTA (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar) e possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos conforme habilitação. Zelar pela conservação dos veículos, solicitando, se for o caso, a assistência e manutenção. Registrar os dados de controle do trabalho executado. Executar outras atividades afins.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 106/107 - OFICIAL DE OBRAS - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.626/2000 - Lei nº 1.633/2000 – Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Bombeiro Hidráulico: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando-os, com furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor, petróleo e outros fluidos, aos locais determinados, assim como a implantação e manutenção de redes de esgotos e outras similares. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares. Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação. Vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento. Posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluido e outras ligações. Instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas. Montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema. Testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento. Executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento. Executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, laje ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e se seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 108 - OFICIAL DE OBRAS – ELETRICISTA (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.626/2000 - Lei nº 1.633/2000 – Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Eletricista: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas. Colocar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação. Instalar os condutores elétricos, cabos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia, internet e telefonia. Testar a



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, bem como troca de lâmpadas e tomadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 109 - OFICIAL DE OBRAS – PEDREIRO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.626/2000 - Lei nº 1.633/2000 – Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Pedreiro: Executar trabalhos de construção civil, conforme determinação recebida por chefes e técnicos, tais como: obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros. Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Executar trabalhos de alicerces, levantar paredes e rebocar. Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais. Executar a construção e reformas, manutenção corretiva de sedes públicas, calçadas, galerias pluviais, pontes e meio-fio, conforme solicitação da chefia imediata. Controlar o gasto de materiais utilizados na obra, solicitando a devida reposição quando necessário. Orientar o trabalho desenvolvido pelos serventes de pedreiro, zelando pela racionalização de materiais e dar fiel cumprimento ao projeto da obra. Analisar e discutir com a chefia imediata detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado. Interpretar projetos, relatórios, registros de construção e ordens de serviço. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 110 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar) e possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas pesadas na execução de obras ou serviços. Zelar pela conservação das máquinas, solicitando, se for o caso, a assistência e manutenção. Registrar os dados de controle do trabalho executado. Executar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 111 – PADEIRO (Lei nº 1.703/01 – Lei nº 2.843/2021 – Lei nº 2.856/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Produzir, nas unidades municipais de produção de alimentos, pães, massas, biscoitos, doces, salgados, confeitos e produtos alimentícios diversos, pautando-se, além do conhecimento prático, pelo respeito a receitas e orientações técnicas, utilizando-se de insumos e utensílios e operando máquinas e equipamentos necessários, sempre se conduzindo em conformidade as boas práticas profissionais e com respeito as normas de saúde e segurança do trabalho. Controlar os estoques de insumos e materiais e proceder ao inventário permanente de utensílios, máquinas e equipamentos, zelando pela funcionalidade de utensílios, máquinas e equipamentos. Proceder a higienização e organização dos utensílios e das



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atribuições, bem como a armazenagem de insumos e materiais. Zelar pela higienização de seu ambiente de trabalho, orientando a atuação dos auxiliares de serviços nas tarefas que por estes devam ser realizadas.

CARGO/FUNÇÃO: 112 - SERVENTE - COLETA DE LIXO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.260/1994 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.760/2019 - Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Coleta de Lixo: Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos. Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado. Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada. Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem. Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo. Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Trabalhar em horários especiais conforme demanda de serviço e designação da chefia imediata. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 113 - SERVENTE - LIMPEZA DE PRÉDIO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.260/1994 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.760/2019 - Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Limpeza de Prédio: Conservar a limpeza de prédios públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, organizações etc. Lavar vidros de janelas e fachadas, Limpar recintos e acessórios dos mesmos. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseios requeridas. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Preparar e servir café, chá e/ou outros. Verificar fechamento de portas e janelas. Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos. Atender funcionários de empresas de água e luz. Acender e apagar lâmpadas. Separar material para reciclagem. Remover resíduos dos vidros. Lavar e enxugar vidros manualmente, Lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, Limpar janelas de alumínio e madeira. Lavar banheiros. Diluir produtos de limpeza. Lavar superfícies internas de recintos. Secar pisos. Encerar recintos. Aspirar pó de dependências. Limpar móveis e equipamentos, paredes, divisórias, lustres, luminárias, ventiladores, cortinas e persianas. Supervisionar limpeza das dependências do prédio. Controlar recebimento de material comprado. Verificar validade e qualidade de produtos de limpeza. Controlar o estoque de material de limpeza. Controlar ferramentas e equipamentos utilizados. Comunicar ao superior sobre reformas necessárias. Relatar avarias nas instalações. Solicitar limpeza de fossas e caixas d'água. Comunicar ao superior defeitos nos equipamentos de trabalho. Trabalhar em horários especiais conforme demanda do serviço e designação da chefia imediata. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 114 - SERVENTE - LIMPEZA VIAS PÚBLICAS – CAPINA E VARRIÇÃO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.260/1994 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.760/2019 - Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021**



CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Limpeza de Vias Públicas (Capina e Varrição): Capinar ruas, avenidas, sarjetas e passeios públicos. Realizar trabalho de limpeza nas vias e áreas públicas conforme solicitação da chefia, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte. Efetuar o desentupimento de redes de esgoto e pluviais utilizando de equipamentos específicos. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo. Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados. Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas. Raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos. Limpar e desobstruir as galerias de águas pluviais, bem como, promover a limpeza dos córregos. Auxiliar no serviço de jardinagem de praças, parques e vias públicas, realizando o plantio, replantio, adubação e poda de gramas e árvores. Preparar canteiros para serem plantados e vias públicas para a arborização, furando buracos e remexendo terra. Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais pré-determinados, despejando-o em veículos apropriados. Descarregar caminhão de lixo conforme orientação recebida, em depósitos específicos. Realizar serviços de limpeza de aterro. Comunicar ao superior defeitos nos equipamentos de trabalho. Trabalhar em horários e dias especiais conforme demanda do serviço e designação da chefia Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 115 - SERVENTE ESCOLAR (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.260/1994 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.633/2000 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.405/2013)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Nível Elementar).

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e conservação de escolas. Preparar merenda para os alunos e servi-los. Executar atividades simples de apoio administrativo. Executar serviços de plantio, cuidados especiais e colheita de hortas nas escolas. Executar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 201 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (Lei nº 1.998/2007 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de caráter auxiliar nas áreas de saúde e assistência social tais como: auxiliar na prestação de serviços laboratoriais e consultórios dentários. Lavar e esterilizar materiais. Recepcionar e marcar consultas e exames em geral. Atender nas farmácias. Distribuir alimentos dos programas do Governo. Organizar fichários e arquivos. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas específicas nas áreas de Tributação, almoxarifado, compras, finanças, ensino, cultura, turismo e outros, como por exemplo: redigir cartas, relatórios, atas. Fazer cálculos, conferências e levantamentos de relativa complexidade. Receber, controlar e prestar contas de receitas em geral. Executar atividades auxiliares de contabilidade e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



orçamento. Conferir legalidade das notas fiscais e a qualidade dos materiais adquiridos pela Prefeitura. Executar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 302 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar atividades específicas de um serviço. Elaborar relatórios ou fazer-lhes análise, propondo soluções. Elaborar e implantar instrumentos de controle. Orientar a organização de arquivos e fichários. Substituir a chefia nos impedimentos eventuais. Emitir parecer em expedientes. Redigir relatórios, atas e correspondências em geral. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - FISCAL MUNICIPAL – SANITÁRIO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.324/1995 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 – Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Fiscal Sanitário: Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico. Manter estreito relacionamento com a População objetivando o planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária. Realizar inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos, e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo ordem de prioridades definidas. Realizar atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários e correlatos). Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas e emergenciais em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária com finalidade de análise fiscal em razão de surto ou controle de rotina. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses. Aplicar, quando necessárias medidas previstas na legislação sanitária vigente (intimações, auto de infração e apreensões). Orientar responsáveis de estabelecimentos quando da emissão de autos e/ou termos. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária. Executar atividades internas administrativas relacionadas com a execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais, verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, e/ou produtos, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos. Executar outras tarefas afins.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 304 - FISCAL MUNICIPAL – TRIBUTÁRIO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.324/1995 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 – Lei nº 2.868/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Fiscal Tributário: Exercer a fiscalização da legislação municipal relativa aos tributos municipais. Efetuar notificações, autuações e imposições de multas relativas ao código tributário municipal. Proceder à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos. Proceder à investigação da veracidade das informações prestadas ao fisco municipal. Fiscalizar a manutenção de atividades não cadastradas no fisco municipal. Vistoriar cargas, estoques, enfim, mercadorias em trânsito pelo município. Participar de intercâmbio de informações econômico-fiscais com repartições fiscais municipais, estaduais ou federais, quando tal intercâmbio consultar interesses municipais. Aplicar, aos infratores, as penas estatuídas no código tributário municipal e nas demais legislações punitivas. Atender e orientar os contribuintes dos tributos e taxas municipais. Propor alterações e atualizações no código tributário municipal. Proceder reavaliações e atualizações das medições dos imóveis cadastrados e inclusão dos não cadastrados. Assessorar e acompanhar o desempenho do Valor Agregado Fiscal - VAF do Município junto aos contribuintes e Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 305 – MONITOR (Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021 – Lei nº 2.856/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Quando na atividade de Monitor Escolar: Apoiar e auxiliar o Educador nas ações e atividades escolares, desempenhando atividades de cuidados básicos, vigilância, orientação e recreação com crianças de idade entre 4 meses e 6 anos de vida, em creches e pré-escolas municipais. Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, em auxílio ao professor. Executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a sua higiene pessoal, sempre que necessário. Auxiliar na alimentação, servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, comunicando ao professor qualquer alteração de aparência e comportamento, e ajudando, quando necessário, a leva-las ao atendimento médico e ambulatorial. Organizar os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças no horário do repouso. Acompanhar as crianças que aguardem pelos pais depois do horário de saída da creche ou pré-escola, zelando pela sua segurança e bem-estar. Ajudar a administrar medicamentos conforme prescrição médica e sob orientação. Comunicar ao professor e a direção da escola qualquer acidente, incidente ou dificuldade ocorrida. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da escola/creche. Ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças. Fazer anotações nas agendas das crianças, relatando acontecimentos, recados e pedidos aos pais, conforme instruções do professor. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Executar outras tarefas correlatas. **Quando na atividade de Monitor de Transporte Escolar:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



estão retornando para os lares. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. **Quando na atividade de Monitor no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:** Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS. Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS – PAIF. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS.

CARGO/FUNÇÃO: 306 - PROFESSOR I (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.260/1994 - Lei nº 1.324/1995 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.633/2000 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.254/2011 - Lei nº 2.329/2012 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo com habilitação em curso normal (Magistério).

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no respectivo órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços na área de saúde, nos quais comparecer necessariamente o caráter técnico do nível médio.

CARGO/FUNÇÃO: 402 – TÉCNICO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade com registro profissional no respectivo órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conferir e classificar documentos. Efetuar registros contábeis. Conciliar contas. Participar de inventários físico e financeiro. Participar da abertura e encerramento de exercício orçamentário e financeiro. Efetuar serviços de execução orçamentária. Efetuar levantamento de balancetes de verificação. Elaborar prestação de contas de recursos advindos de convênios. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 403 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA (Lei nº 2.381/2013 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Radiologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Operar tomógrafo, sistema e hemodinâmica, aparelho de raio-X, aparelho de mamografia. Revelar chapas e filmes radiológicos zelando pela qualidade das imagens. Controlar



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



radiografias realizadas registrando números, discriminando tipo de requisitante. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo norma e procedimentos de biossegurança.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.381/2013 – Lei nº 2.843/2021 – Lei nº 2.856/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro profissional no respectivo órgão de classe - CRESS.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento, orientação, emissão de relatórios sociais, realizar visitas domiciliares e encaminhamentos, mediando à concessão de auxílios, benefícios assistenciais as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, além de planejar, elaborar, executar e avaliar programas de assistência e promoção social à população do Município, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para cada serviço, programa ou projeto realizado pelo SUAS, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - CONTADOR (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro profissional no respectivo órgão de classe - CRC.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conferir e orientar os técnicos de orçamento e contabilidade. Acompanhar e manter informação sobre alterações na legislação contábil. Efetuar exames de escritas em Autarquias e Fundações, bem como as entidades subvencionadas pela Prefeitura. Efetuar exames extrajudiciais de qualquer natureza. Calcular correções de valores para pagamento de indenizações, renovações de contrato, etc. Acompanhar auditoria pública. Prestar assistência aos conselhos fiscais dos órgãos da administração indireta. Participar da elaboração da proposta orçamentária. Efetuar quaisquer outros exames de apurações, investigações, perícias. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 503 – ENFERMEIRO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro profissional no respectivo órgão de classe - COREN.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Promover reuniões com a comunidade, visando atender as necessidades de saúde da população. Realizar supervisão e treinamento de pessoal de enfermagem. Elaborar rotinas e novas técnicas em consonância com as demais áreas para capacitar o pessoal auxiliar. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - FISIOTERAPEUTA (Lei nº 1.497/1997 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.110/2009 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro profissional no respectivo órgão de classe - CREFFITO.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível superior especializada, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.
CARGO/FUNÇÃO: 505 - FONOAUDIÓLOGO (Lei nº 1.497/1997 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021 – Lei nº 2.856/2021)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe – CREFONO.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de orientação e identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, Audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios. Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído. Aplicar testes audiométricos, para pesquisar problemas auditivos, identificando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz. Atender e orientar os pais sobre deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO/FUNÇÃO: 506 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, e registro profissional no respectivo órgão de classe: CRMV.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos, controle de zoonoses, de vetores e roedores, saúde animal e atualização permanente da legislação afim. Treinar pessoal da área. Participar na elaboração de diagnóstico de saúde do Município. Desempenhar outras atividades afins.
CARGO/FUNÇÃO: 507 – ODONTÓLOGO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.888/2004 - Lei nº 2.110/2009)
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Examinar a clientela, formulando diagnósticos, elaborando e executando planos de tratamentos, realizando cirurgias bucais, trabalhos restauradores e outros necessários ao tratamento planejado. Treinar pessoal técnico e auxiliar. Aplicar métodos visando a prevenção dos problemas de saúde bucal, incorporando ações de natureza educativa coerentes com a realidade social. Desempenhar outras atividades afins.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 508 – PEDAGOGO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.796/2002 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia, com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades de orientação educacional e supervisão pedagógica do ensino municipal. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - PROCURADOR MUNICIPAL (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.888/2004 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito, e registro profissional no respectivo órgão de classe: OAB.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Propiciar assessoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração. Efetuar estudos para atualização da Legislação Municipal. Emitir pareceres em processos internos e minutas de anteprojetos de leis e decretos. Representar ou tomar as providências para representação em Juízo da Prefeitura. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 510 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 511 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 512 - PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/07 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/13 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021 – Lei nº 2.856/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciência da Religião, com carga horária mínima de 360



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou acrescido de curso de capacitação para professor em Ensino Religioso de no mínimo 120 horas.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministra aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 513 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Geografia com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 514 - PROFESSOR II – HISTÓRIA (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em História com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 515 - PROFESSOR II – INGLÊS (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Letras com Licenciatura Plena em Inglês.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 516 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Matemática com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 1.998/2007 - Lei nº 2.110/2009 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.405/2013 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Letras com Licenciatura Plena em Português.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades diárias. Ministras aulas. Participar de treinamento. Cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno. Executar atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 518 – PSICÓLOGO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.094/1992 - Lei nº 1.412/1996 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.381/2013 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe: CRP.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de cunho preventivo através de sessões individuais ou grupais. Programar e desenvolver processos de treinamento e reciclagem de servidores e estagiários. Desempenhas atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 601 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Lei nº 1.089/1992 - Lei nº 1.537/1998 - Lei nº 2.113/2009 - Lei nº 2.760/2019 – Lei nº 2.843/2021)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia, com especialização profissional em Análises Clínicas e com registro profissional no respectivo órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e controlar os serviços de farmácia e laboratório. Executar atividades próprias de farmácia e bioquímica. Desempenhar outras atividades afins.